



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 183, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença paternidade ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 87 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 3082/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Paternidade, por 10 (dez) dias consecutivos, no período compreendido entre os dias 20 a 29 de abril de 2024, ao servidor **Cleison Luiz Simsen**, matrícula funcional n.º 5150/4, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Água e Esgoto, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 3071
de 28/04/24 Fl. 
Visto